



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

INDIQUE E GANHE CONTA DIGITAL ACQIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.014807/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ESFERA 5 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S.A

Endereço: MADRE DE DEUS Número: 27 Complemento: ANDAR 0011 Bairro: RECIFE Município: RECIFE UF: PE
CEP:50030-110

CNPJ/MF nº: 18.577.728/0001-46

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/09/2021 a 07/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/09/2021 a 03/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da Promoção "INDIQUE E GANHE CONTA DIGITAL ACQIO", o consumidor deverá abrir uma conta digital ACQIO, através de seu aparelho celular ou tablet, realizar o download do aplicativo da Conta Digital ACQIO, através do aplicativo apple store ou google play, para concorrer aos prêmios desta promoção.

Após realizar o download do aplicativo, o usuário deverá ler o termo de uso e "clique" no item: Estou de Acordo – (caso queira seguir com o cadastro);

Em sequência, o usuário deverá informar qual o tipo de conta deseja abrir, possuindo as seguintes opções: Pessoa Física ou Pessoa Jurídica;

No cadastro, usuário deverá preencher os seguintes itens: nome completo (sem abreviações), número do CPF e ou CNPJ (no caso de CNPJ, inserir dados dos sócios, se houverem), telefone celular com DDD, data de nascimento, nome da mãe, e-mail e informar se é uma pessoa politicamente exposta (consideram-se pessoas politicamente expostas (PPE), os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, familiares de até segundo grau e outras pessoas de seu relacionamento próximo, (conforme circular nº 3.978 do Banco Central do Brasil, de 23 de janeiro de 2020, devemos obter informações que permitam identificar nossos clientes com o PPE).

No caso de pessoa politicamente exposta, deverá incluir a data do início do PPE. Caso contrário, seguir no botão "Continuar".

Na tela seguinte, o usuário continuará seu cadastro, incluindo às seguintes informações: número de RG ou RNE (no caso de estrangeiro), data de emissão do RG ou RNE, nacionalidade, profissão e renda média mensal;

Na tela seguinte, o usuário deverá preencher seu endereço residencial, nos campos: CEP, Cidade, Estado, Endereço, Bairro, Número e complemento;

Em seguida, o usuário cadastrará uma senha de acesso ao aplicativo, contendo 6 (seis) dígitos, de forma não sequencial – (ex: 123456 ou 111111);

O usuário cadastrará ainda, a senha de seu cartão contendo 4 (quatro) dígitos, de forma não sequencial – (ex: 1234 ou 1111);

Após realizar as etapas anteriores, o usuário receberá um SMS, contendo um código, devendo ainda, tirar uma foto de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e/ou de sua Carteira de Identidade (RG) ou RNE, permitindo também, que o aplicativo (app) tire fotos e graves vídeos de seu aparelho celular para, em seguida, tirar uma foto de seu rosto, necessário para conclusão do cadastro;

A abertura da referida conta é isenta de custo e/ou tarifas ao usuário. Feito isso, sua conta digital ACQIO

estará pronta para uso.

Em caso de abertura de conta para pessoas jurídicas o prazo de análise do cadastro será de até 07 (sete) dias corridos, podendo ou não ser aprovada a abertura da conta, por critérios a serem analisados pela empresa Promotora. A abertura da conta para pessoas físicas será realizada em poucas horas, após a efetiva solicitação. Após a efetiva abertura da conta digital, o usuário receberá um e-mail informando seu código promocional contendo 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios da promoção. O número da sorte será composto de número de série e elemento sorteável (de 00.000 a 99.999).

Para obtenção de mais números da sorte, o usuário deverá indicar um amigo dentro do próprio aplicativo conta digital ACQIO, clicando no campo "Indique e Ganhe Conta Digital Acqio." Ao clicar, o usuário será direcionado para uma Landing Page da campanha: <https://acqio.com.br/abra-sua-conta-digital>, onde deverá preencher novamente os dados de quem está indicando (dados do próprio usuário), nome completo, e-mail e telefone com DDD, e preencher os dados do amigo indicado, sendo; nome completo, e-mail e telefone com DDD. O número do celular deverá conter o aplicativo Whatsapp.

Após realizar o procedimento acima, o usuário receberá um e-mail e uma mensagem através do aplicativo WhatsApp no número de telefone cadastro acima, devendo encaminhar o convite nominal para seu amigo indicado. O convite será nominal, contendo o nome do amigo indicado, não sendo possível transferir para outras pessoas.

Após a efetiva abertura da conta digital efetuada pelo amigo indicado, este receberá seu primeiro código promocional, podendo indicar à promoção a seus amigos, e quem indicou receberá o seu segundo código promocional.

O número de indicações é ilimitado, permitindo que o mesmo participante conquiste vários códigos promocionais com mais chances de ser premiado.

A cada novo código promocional gerado contendo um número da sorte, os participantes recebem em seus e-mails cadastrados todas as informações a respeito do código da sorte e da regra do sorteio, descritas no presente regulamento.

A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro, a identificação do participante, a indicação do amigo, ou ainda, a entrega do prêmio.

Para todos os efeitos, somente serão válidas as participações dos usuários que preencherem todas as etapas descritas nos itens anteriores, dentro do período de participação da Promoção, o que será comprovado através da data de efetivação do cadastro dos usuários na conta digital ACQIO.

Ao se inscrever na Promoção, conforme descrito neste regulamento, o participante receberá um ou mais códigos da sorte, a depender de quantos amigos indicar, com seu "Número da Sorte", com o qual concorrerá aos sorteios dos prêmios da Promoção.

O "Número da Sorte", será composto por um elemento sorteável contendo 05 (cinco) dígitos e por 01 (um) dígito correspondentes ao "Número da Série" a que pertence.

A distribuição dos "Números da Sorte" ocorrerá de maneira concomitante, aleatória e equitativa entre as séries disponíveis.

Serão válidas as inscrições recebidas até às 23h59min (horário de Brasília) do dia anterior à data descrita para o sorteio.

O simples ato do cadastro do usuário na conta digital ACQIO, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção por parte do participante.

Para consultar os números da sorte, com os quais estará concorrendo aos prêmios, o participante deverá acessar os códigos da sorte conquistados no período da campanha em seu e-mail cadastro na campanha. O remetente do envio dos comunicados será noreply@acqio.com.br.

Descrição e Quantificação dos Prêmios:

Quantidade de Prêmios: 06 (seis), cartões de créditos pré-pagos;

Descrição dos Prêmios: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por sorteio, cujos prêmios serão entregues por meio de cartão de crédito pré-pago, com bloqueio da opção saque.

Valor líquido unitário do prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Valor líquido total do prêmio: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Produtos objeto da promoção: A campanha visa incentivar o aumento do número de usuários credenciados na Conta Digital Acqio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/09/2021 00:00 a 03/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco Pessoa NÚMERO: 575 COMPLEMENTO: Sala 192 BAIRRO: Vila Andrade

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05227-230

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito pré-paga com bloqueio da função saque.	5.000,00	5.000,00	0	9	1
1	Cartão de crédito pré-paga com bloqueio da função saque.	5.000,00	5.000,00	0	9	2
1	Cartão de crédito pré-paga com bloqueio da função saque.	5.000,00	5.000,00	0	9	3
1	Cartão de crédito pré-paga com bloqueio da função saque.	5.000,00	5.000,00	0	9	4
1	Cartão de crédito pré-paga com bloqueio da função saque.	5.000,00	5.000,00	0	9	5
1	Cartão de crédito pré-paga com bloqueio da função saque.	5.000,00	5.000,00	0	9	6

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	30.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do Número da Sorte, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte regra:

Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da extração indicada da Loteria Federal.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio 2 7 5 4 5

2º prêmio 4 9 3 9 4

3º prêmio 0 3 3 6 7

4º prêmio 8 1 7 8 3

5º prêmio 6 2 4 5 8

Exemplo: Será contemplado o portador do Número da Sorte 4.54738.

Além do Número da Sorte contemplado na forma acima, farão jus aos demais prêmios aqui previstos (na ordem em que estão descritos) os participantes com o mesmo Número de Ordem das 5 (cinco) séries imediatamente anteriores.

Exemplo: Serão contemplados os portadores dos Número da Sorte 3.54738, 2.54738, 1.54738, 0.54738. Se, no uso desta regra, se atingir a série 0, fica determinado que a anterior será a 9. Exemplo: 9.54738.

Regra de Aproximação: Na hipótese de qualquer número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior, ou mais próximo ao apurado com base na Loteria Federal.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão desclassificados automaticamente da Promoção no caso de não preenchimento dos requisitos determinados em regulamento, e ou, não finalizando o cadastro na conta digital Acqio, conforme regulamento.

Não terão validade para esta promoção as participações que não observarem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este Regulamento ou, ainda, o Participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora, conforme previsto neste Regulamento.

Não poderão participar da promoção, pessoas físicas menores de 18 anos completos no momento do cadastro.

Serão considerados nulos e serão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer aos Prêmios, os cadastros para os quais tenham sido utilizados quaisquer meios tecnológicos ou haja indícios de sua utilização, sejam eles eletrônicos, informáticos, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, o que importará na nulidade também, de todos os cadastros e transações efetuadas pelo Cliente Participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todos os cadastros ou transações tenham resultado do uso de tais meios e/ ou sido realizadas com tal finalidade.

Os Clientes Participantes serão excluídos e desclassificados automaticamente da Promoção, a qualquer momento, em caso de indício de fraude, a critério exclusivo da PROMOTORA, tentativa ou fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da promoção, os prepostos com função de gestão, sócios e funcionários da integradora de dados e do gerenciador do hotsite envolvidos na promoção, inclusive os parentes de até 1º grau das pessoas mencionadas.

Após a apuração dos contemplados, os responsáveis realizarão uma pesquisa junto a listagem de Recursos Humanos (RH) da empresa promotora, e caso seja detectado que algum contemplado faça parte do quadro funcional nas funções mencionadas acima, o mesmo será desclassificado, e o valor correspondente ao seu prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União.

Nos casos de indício de fraude, tentativa ou fraude comprovada na participação nesta Promoção ou, ainda, não preenchimento das condições previstas neste Regulamento, identificados após a conclusão da apuração, o Cliente Participante contemplado será automaticamente desclassificado e o valor correspondente ao seu prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação e entrega dos prêmios ocorrerão em até 30 (trinta) dias úteis após o sorteio da Loteria Federal, através do banner na home do aplicativo Conta Digital Acqio direcionando à página promocional da campanha no sítio eletrônico: <https://acqio.com.br/abra-sua-conta-digital>, contendo os números da sorte dos contemplados, juntamente com seus respectivos nomes.

Os consumidores participantes contemplados serão notificados por intermédio de telefonema, telegrama e/ou e-mail. A empresa manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série, e após o sorteio promoverá a identificação dos contemplados junto ao referido banco de dados.

A Promoção será divulgada pela PROMOTORA por meio do Hotsite desta Promoção, bem como entre outros canais a exclusivo critério da PROMOTORA, pelo prazo de 120 dias da data dos sorteios realizados.

O Regulamento da Promoção será disponibilizado no Hotsite da Promoção, onde os interessados também poderão obter informações adicionais. Além disso, os interessados poderão acionar a PROMOTORA individualmente por meio dos seguintes canais de atendimento: contadigital@jointdesign.com.br ou pelo telefone/whatsapp +55 11 3230 6913, de segunda a sexta das 7h00 às 18h00.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os Prêmios destinam-se aos Contemplados e serão entregues em nome destes, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apuração, na forma de cartão de crédito pré-pago, com a função saque bloqueada, sendo a entrega de responsabilidade da Promotora.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Para recebimento do Prêmio, obrigatoriamente, o Contemplado deverá informar e/ou confirmar os seguintes dados: nome completo, número do CPF, endereço completo, e-mail, telefones para contato com código de DDD, bem como assinar o recibo de entrega do Prêmio e encaminhar cópias no e-mail indicado pela Promotora dos seguintes documentos: (i) Comprovante de residência; (ii) CPF e RG (com órgão emissor e data de expedição); e (iii) Recibo de entrega do Prêmio assinado.

Caso o Contemplado não tenha interesse em receber a sua premiação, este deverá renunciar ao seu prêmio,

devendo, neste caso, formalizar tal renúncia por meio da assinatura de documento formal, disponibilizado pela MANDATÁRIA.

Em caso de renúncia formal do Cliente Participante inicialmente contemplado, poderá a MANDATÁRIA, caso haja tempo hábil, identificar novo contemplado para o recebimento do Prêmio, utilizando, neste caso, a regra de aproximação constante no item acima, para identificar o novo ganhador do prêmio em questão.

No caso de o Cliente Participante Contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, observados os prazos previstos neste Regulamento.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o Prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

Fica, desde já, estabelecido que a partir do momento da entrega do prêmio, a PROMOTORA não se responsabiliza pela não utilização do prêmio por parte do contemplado seja qual for o motivo ou caso esse se negue a recebê-lo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes e seus números de sorte, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

Os Clientes Participantes estão cientes que, ao participarem desta Promoção, alguns dos dados pessoais serão tratados pela PROMOTORA, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da Promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria Promoção e dos Clientes Participantes contemplados, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia – SECAP/ME, nos limites da legislação aplicável.

A PROMOTORA expressamente declara que os dados obtidos em razão desta Promoção não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos, neste caso com finalidades distintas do aqui indicado, a terceiros, ainda que a título gratuito. Os Clientes Participantes que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste Regulamento ou optarem por revogar a sua concordância, não deverão participar desta Promoção.

O Cliente Participante contemplado isenta a PROMOTORA de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e moral, ou incidentes causados, decorrente do uso indevido ou não do Prêmio, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o ganhador de usufruir seu Prêmio.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem quaisquer relação com a Promotora, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento no aplicativo conta digital ACQIO, tais como problemas de conexão no servidor, problemas de conexão com internet, em provedores de acesso dos usuários, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a PROMOTORA não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle, bem como por cadastros de códigos de participação perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

A responsabilidade da PROMOTORA com os Clientes Participantes contemplados encerra-se no momento da entrega dos Prêmios, os quais destinam-se aos contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sendo vedada sua transferência.

A PROMOTORA e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção também não se responsabilizarão por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os consumidores Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do Prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da PROMOTORA e/ou das pessoas e empresas envolvidas na Promoção.

Os Clientes Participantes contemplados concordam que deverão se abster de utilizar a marca da MANDATÁRIA sem a sua prévia e expressa autorização.

A PROMOTORA está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção, desatualização ou não veracidade das informações e dados informados pelo Cliente Participante, situação em que o Cliente Participante poderá ser, inclusive, desclassificado da Promoção.

Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

- a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.
- b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas.
- c) A marca citada é registrada por seu respectivo proprietário.
- d) Qualquer reprodução não autorizada desta marca, logotipo e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

Os participantes contemplados autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação desta promoção, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para a empresa ORGANIZADORA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008. A ORGANIZADORA é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados coletados nesta promoção.

Os cadastros gerados nesta promoção serão arquivados em banco de dados único e a ORGANIZADORA irá guardar os dados de logs de acesso e dados pessoais dos participantes pelo período mínimo de seis meses em atendimento ao Marco Civil da Internet. A ORGANIZADORA somente irá excluir os dados após este prazo, ainda que a solicitação do participante seja realizada em momento anterior.

Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela ORGANIZADORA.

Caso algum Contemplado não seja localizado por meio dos dados informados ao emissor, sua participação será desconsiderada a qualquer tempo, a critério da PROMOTORA, aplicando-se a regra de aproximação para identificação de um participante elegível e potencialmente contemplado.

Não cabe ao Participante contemplado e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído. Na eventualidade de quaisquer impedimentos, o contemplado concorda em receber o prêmio por meio de carta compromisso, comprometendo-se com todas as regularizações necessárias sinalizadas pela PROMOTORA. Neste caso, após o recebimento da carta compromisso, o contemplado compromete-se também a assinar o recibo de entrega de premiação. O Contemplado nesta Promoção, pelo período de 1 (um) ano contado da contemplação, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus a PROMOTORA.

a) Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA, sendo esta utilização facultativa pela ORGANIZADORA.

b) A ORGANIZADORA fica isenta de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

c) Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela ORGANIZADORA, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela ORGANIZADORA, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a ORGANIZADORA não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a ORGANIZADORA ficará integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a ORGANIZADORA não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da promoção se tornem virais ou "memes".

i. A expressão "meme" de internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via internet.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas através de sua ORGANIZADORA, e persistindo-as, deverão ser submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Ao participar desta Promoção estarão os Clientes Participantes concordando com todas as disposições constantes deste Regulamento.

O Número do Certificado de autorização desta Promoção constará sempre neste Regulamento e no Hotsite da Promoção, estando a PROMOTORA dispensadas da aposição em todos os materiais de comunicação.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

PRESCRIÇÃO

O prazo de prescrição do direito ao prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de divulgação do ganhador. Caso não venham a ser reclamados, após este período, caducará o direito dos titulares e o valor correspondente deverá ser convertido em moeda corrente e recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 dias, conforme estatuído no art. 47º, cap. XI, da Portaria 41 de 19/02/2008.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido,

pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 31/08/2021 às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KGK.QNA.NKX